

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Data da fiscalização: 11/03/2026.

Horário: 08:30h às 13:30h.

Locais: locais indicados para coleta informado pela Empresa Concessionária.

Fiscais responsáveis: Alexandre Theol Denny Neto e Renê Sá de Andrade.

Senhor Diretor,

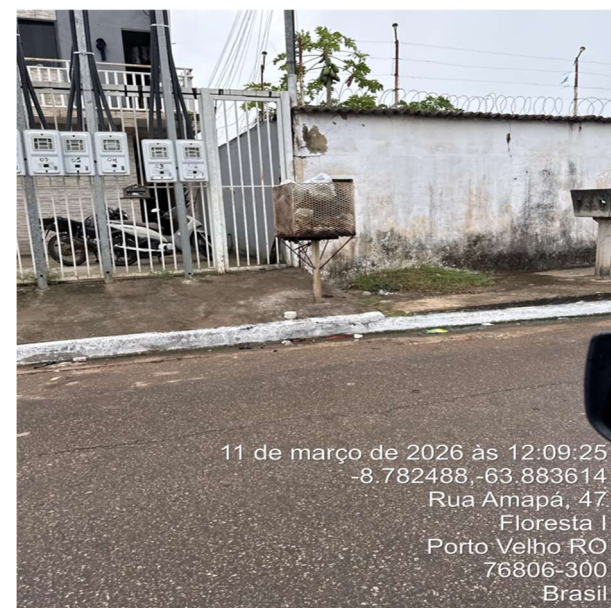
Em atendimento à determinação da Diretoria Técnico-Operacional, a equipe de fiscalização desta Agência Reguladora dirigiu-se aos locais indicados pelo cronograma apresentado pela concessionária em que a coleta de resíduos sólidos deveria ocorrer as terças, quintas e sábados, quais sejam, bairro Eletronorte, Nova Esperança, Caladinho, Cidade Nova, Cohab, Cidade do Lobo, JK, Tucumanzal, Areal, Mato Grosso, Nova Floresta, Socialista, Floresta, Conceição, Tancredo Neves, Eldorado e São Francisco.

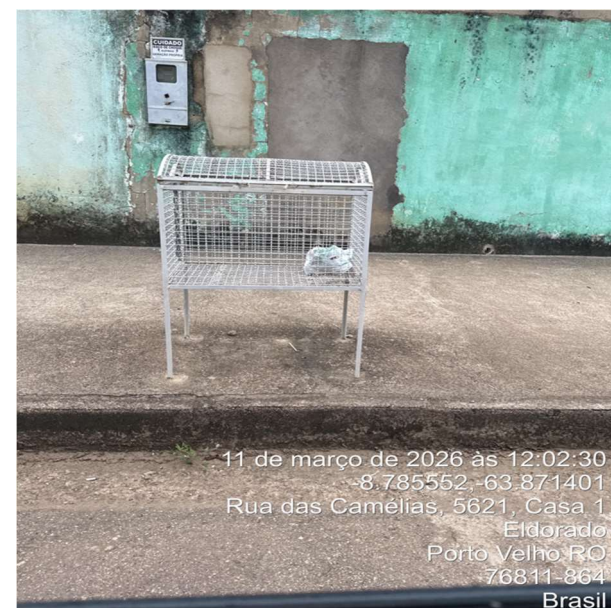
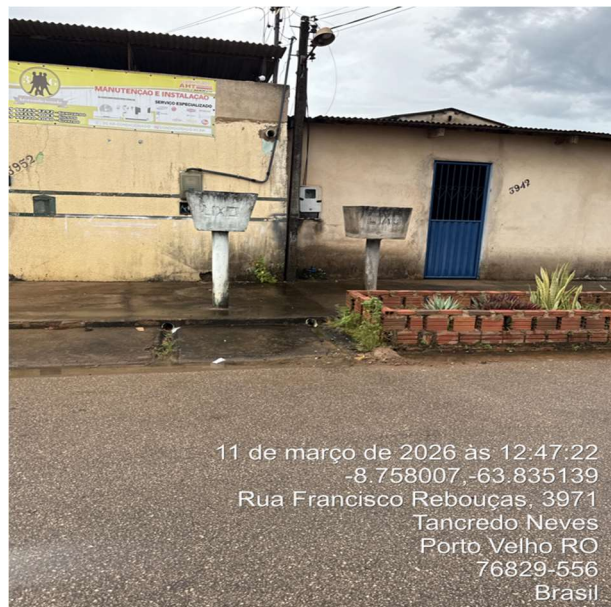














CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES:

Diante das constatações realizadas durante a vistoria técnica e dos relatos colhidos junto aos usuários do serviço público, verifica-se que a prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos no município apresenta algumas irregularidades, especialmente no bairro Juscelino Kubitschek, onde a coleta se mostrou ineficiente, não acontecendo, bem como no bairro Nova Floresta, onde moradores relataram que a realização da coleta não segue um horário definido, ocorrendo de forma irregular e aparentemente aleatória.

Por outra perspectiva, os bairros Caladinho, Cidade Nova, Cohab, Cidade do Lobo, Tucumanzal, Areal, Mato Grosso, Socialista, Conceição, Tancredo Neves e

Eldorado os serviços estão sendo executados em conformidade com o cronograma estabelecido pela empresa responsável, evidenciando que a prestação ocorre de forma satisfatória, embora ainda careça de maior padronização e regularidade em todo o perímetro.

Além disso, os relatos dos usuários indicam inconsistências quanto aos horários de passagem dos caminhões de coleta, o que ocasiona incerteza para a população acerca do momento adequado para a disponibilização dos resíduos. Soma-se a isso, a ocorrência de queda de resíduos durante o processo de coleta, ocasionando mau cheiro nas vias públicas e atraindo animais domésticos.

Diante do relatado, recomenda-se à empresa concessionária a adoção de medidas corretivas e de aprimoramento operacional, especialmente ao cumprimento rigoroso dos horários de coleta e à maior atenção na execução do serviço, a fim de evitar a dispersão de resíduos nas vias públicas. Tais providências mostram-se necessárias para assegurar a regularidade, eficiência e qualidade da prestação do serviço público de limpeza urbana.

Atenciosamente,

Porto Velho - RO, 11 de março de 2026.

Alexandre Theol Denny Neto
Assessor/ Fiscal – mat 0009



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE THEOL DENNY NETO
Data: 12/03/2026 15:18:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renê Sá de Andrade
Assessor/ Fiscal – mat 00016